



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1129/2007

Ementa

CONCEDE À PANIFICADORA KELI A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.

Data da Norma

04/09/2007

Data de Publicação

07/09/2007

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1184/2007](#) - Aatoria: José Antônio Kachan

Status de Vigência

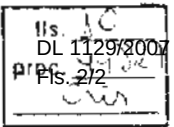
Em vigor

Observações

**Honraria recebida na Sessão Solene de 09/11/2007, pelos representantes Sr. Juarez Santos Pereira e Sra. Admeris Roveri Pereira (genitores do proprietário Sr. Adriano Santos Pereira).
Autor: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 49.827)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.129, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede à **PANIFICADORA KELI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **PANIFICADORA KELI** a Medalha Petronilha Antunes.

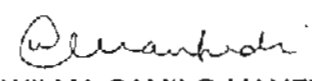
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa